

Mensagem nº 088 /2023.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Marcos Fuly
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROCOLO Nº	2725
DATA	15, 12, 23
HORÁRIO	09 02
VISTO	Cintra

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde”.

Cumpre-nos informar que a matéria do presente Projeto de Lei visa criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos federais destinados à aquisição de medicamentos para os estabelecimentos de saúde.

Considerando a publicação da Portaria Ministerial nº 1.808, de 09 de novembro de 2023, onde o Ministério da Saúde habilita os municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada;

Considerando o efetivo recebimento dos recursos na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 23 de novembro do presente período.

Considerando que na elaboração da proposta da LOA 2023 não havia previsão para recebimento dos recursos supra referidos é que;

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa.

Sendo o que apresentamos para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



FELIPE AUGUSTO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº <u>2725</u>
DATA <u>15</u> / <u>12</u> / <u>23</u>
HORÁRIO <u>09</u> - <u>02</u>
VISTO <u>Bintia</u>

PROJETO DE LEI
Nº /2023

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023), assim especificadas:

Órgão: Executivo
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Programa: 1006 – Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2028 - Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 350.0000
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Artigo 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Estadual para o Fundo Municipal.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2022-2025) da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023) e a Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, de dezembro de 2023.



FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003100310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 15/12/2023 13:44

Checksum: **464E5C63BFA6C6C3D2FB0FED90CD3B1896E925EB7E9F8FECF7092BE49406F4C5**

